



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº. 0006/2022

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, CNPJ: 23.156.958/0001-71, com escritório a Avenida Hermes Fontes nº. 555, Bairro: São José, Aracaju/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e **CONTRATADOS** o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

A Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º encontro de Gestão Municipal para Agentes Públicos, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2022, com a participação de nove Vereadores em Maceió/AL.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0006/2022, Dispensa de Licitação de nº 0004/2022, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:

Pelo cumprimento na cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, que será pago em até dois dias da assinatura deste, através de transferência bancária em moeda corrente e/ou PIX ou depósito bancário.

CLAUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 01.031.0012.001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.**

CLAUSULA QUARTA - PRAZO:

O prazo do presente contrato é de **07 (sete) dias** a partir da data de assinatura do contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE:

É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento conforme Cláusula segunda.

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTACÃO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da **CONTRATADA** obedecida as seguintes condições:

a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO: Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**, para substituição em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da **CONTRATANTE**, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a-Conta e Agência da Empresa;
- b-Contrato social;
- c-Cópia do CNPJ;
- d-Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e- Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-Certidão negativa de débitos do INSS;
- h- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-Comprovante de endereço da empresa;
- l-CPF e RG do responsável pela empresa.

Parágrafo Segundo - O **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - Poderá o **CONTRATANTE** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLAUSULA SETIMA - FÓRUM:

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e **CONTRATADOS**, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 31 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATADO: _____

LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 23.156.958/0001-71

23.156.958/0001-71

LEMAIS - Consultoria e Projetos Ltda.

Av. Hermes Fontes, nº 555

Flora Center Galeria - Sala 15

B. São José - CEP: 49015-350

Aracaju - Sergipe

TESTEMUNHAS:

CPF: 145.541.605-30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.156.958/0001-71

Certidão n°: 690347/2022

Expedição: 11/01/2022, às 11:28:15

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.156.958/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.156.958/0001-71
Razão Social: LEMAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP
Endereço: AV HERMES FONTES 555 SALA 15 ANDAR 1 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012010084008545730

Informação obtida em 20/01/2022 10:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 10879/2022

Identificação do Contribuinte: 23.156.958/0001-71
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **23.156.958/0001-71** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **23.156.958/0001-71** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/01/2022 10:31:45**, válida até **09/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Janeiro de 2022

Autenticação: 20220110D9H4E4

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Janeiro de 2022

Nº. 202200361179

CNPJ: 23.156.958/0001-71

Contribuinte:LEMAIS CONSULTORIA PROJETOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HJ.0079.0089.IJ.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 23.156.958/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:20 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.
Código de controle da certidão: **7210.E30E.3371.AA34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo Administrativo nº. 0006/2022 e Processo de Dispensa de Licitação nº. 0004/2022, com fundamento no Lei 8.666/93, art. 24, II e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na realização do Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º encontro de Gestão Municipal para Agentes Públicos, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2022, com a participação de nove Vereadores em Maceió/AL.

EMPRESA CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 23.156.958/0001-71
ENDEREÇO: Avenida Hermes Fontes nº 555, SL, 15 - 1º andar
BAIRRO: São José
CIDADE: ARACAJÚ/SE
CEP: 49.015-350

FUNCIONAL: 01.031.0012.001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZOS:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente CPL

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!